



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.038 , DE 28 DE ABRIL DE 2025.

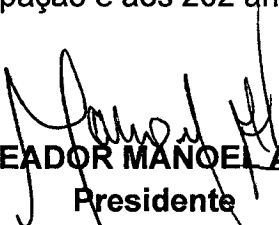
Estabelece ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 em razão da comemoração do Dia do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) em virtude da comemoração do Dia do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

